



Publicado na Edição nº 1058, Seção Itarana/ES, pág. 94/95 do DOM/ES de 20/07/2018

**PORTARIA N.º 985/2018**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003147/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **JOSÉLIA BRIDI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 000040, programada para usufruir no período de 19/07/2018 a 07/08/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 19 de julho de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
**Prefeito Municipal**